



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1427, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1981

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão Extraordinária de 28 de dezembro de 1981 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:


Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um equipamento de processamento de dados, para os serviços da Prefeitura Municipal.

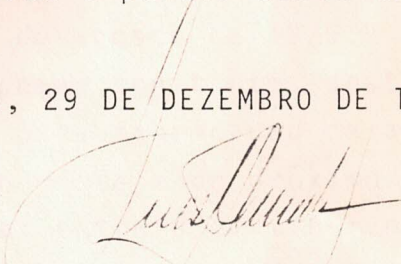
Parágrafo Único - O equipamento constante deste artigo será financiado através de operação "leasing" no montante de até Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) em estabelecimentos de crédito, especializados e autorizados a funcionar e operar naquele sistema.

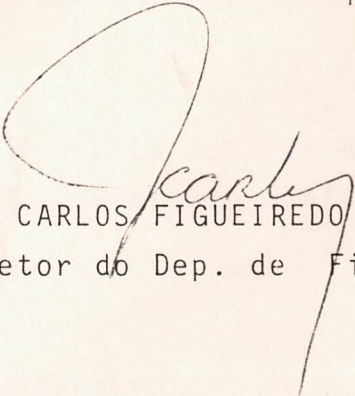
Art. 2º - Para atender as despesas do art. 1º, incluídos os encargos suplementares, fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data até 31 de dezembro de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE DEZEMBRO DE 1981


DORACY CARLOS MAZIEIRO
Assessor Jurídico


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal


JOSE CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA
Diretor do Dep. de Finanças